



## MUNICÍPIO DE SOBRAL

### *Câmara Municipal de Sobral*

#### **PORTRARIA N° 1166, de 02 de setembro de 2025**

Dispõe sobre a lotação de servidor para o exercício de função na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

#### **RESOLVE:**

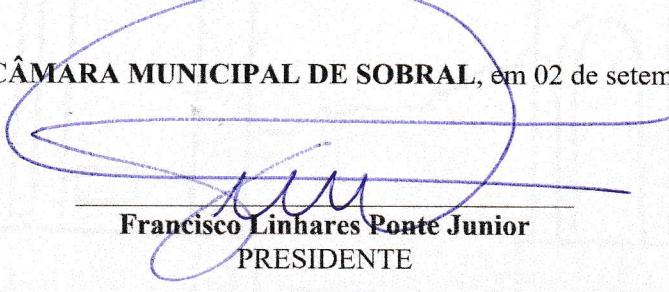
**Art. 1º** Lotar o Servidor **José Márcio Barros Ripardo**, Assessor da Liderança do Governo no gabinete do Vereador **Francisco Quariguasi da Silva**.

**Art.2º** O servidor exercerá suas funções de acordo com as normas regimentais e regulamentares da Câmara Municipal de Sobral, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública.

**Art. 3º** A responsabilidade de controle de assiduidade, bem como de encaminhamento das folhas de frequência do servidor para o Departamento de Recursos Humanos é do gabinete do vereador ao qual o servidor está vinculado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 02 de setembro de 2025.

  
Francisco Linhares Ponte Junior  
PRESIDENTE